

**LEI Nº 214/2022**

**Data: 25/04/2022**

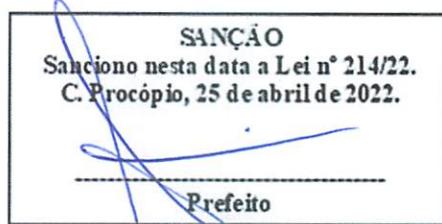
**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,



**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 06.001.10.301.7. 2051-3.3.90.39.00.00.00.00 – 00372 – Outros Serv. Terc. Pess. Jdica – R40.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2065	Município	1	Programa Saúde na Escola	Custeio Mantido	10	301	03494	Pessoas	2022	100%	40.000,00	-	40.000,00
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
<b>Subtotal</b>											<b>40.000,00</b>	<b>-</b>	<b>40.000,00</b>



**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:  
06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2065	Programa Saúde na Escola	Município	Serviços	03494	40.000,00
<b>Total</b>					<b>40.000,00</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº 214/22.  
C. Procópio, 25 de abril de 2022.

-----  
Prefeito

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.

**Amin José Hannouche**  
Prefeito

**Geraldo Alves**  
Secretário de Administração